

5º LUGAR

Determinantes da Baixa Adesão ao Controle Social: Um Estudo com Discentes de Universidades Públicas do Rio de Janeiro

Determinants of Low Adherence to Social Control: A Study with Students from Public Universities in Rio de Janeiro

Artigo recebido em: 11/08/2023 e aceito em: 10/10/2023

Lais Santos Dobbss

Niterói- RJ
Graduada em Ciências Contábeis pela UFF¹
laisdobbss@id.uff.br

Cíntia de Melo de Albuquerque Ribeiro

Niterói- RJ
Professora Adjunta da UFF
Doutora em Sistemas de Gestão Sustentável pela UFF
cintiaalbuquerque@id.uff.br

Aline Moura Costa da Silva

Niterói -RJ
Professora Adjunta da UFF
Doutora em Ciências Contábeis pela UNB²
alinemoura@id.uff.br

RESUMO

O Brasil tem uma cultura de baixa participação da sociedade no acompanhamento e controle dos gastos públicos, apesar do reconhecimento da efetividade do controle social no combate à corrupção e na adequada gestão dos recursos públicos. Assim, é importante identificar o porquê dessa baixa adesão ao controle social, principalmente, por parte da comunidade acadêmica, visto seu nível de conhecimento e especialização. Desta forma, esta pesquisa tem por objetivo analisar os fatores determinantes da baixa participação de estudantes de universidades públicas do Rio de Janeiro no processo de controle social. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de levantamento, a qual obteve 82 respostas válidas. Os resultados apontam que a baixa transparência das informações, a falta de incentivo à capacitação e participação por parte do governo e a ausência de educação cívica nos anos escolares iniciais podem contribuir para o desinteresse no controle social na amostra em estudo. Desta forma, pode-se concluir necessário que as universidades desenvolvam projetos de capacitação e incentivo à participação de sua comunidade acadêmica na gestão dos recursos públicos e que o governo implemente disciplinas que envolvam a temática de controle social, direitos e deveres do cidadão na educação primária e secundária.

Palavras-chave: Controle social; Corrupção; Transparência; Universidade; Recursos públicos.

ABSTRACT

Brazil has a culture of low societal involvement in monitoring and controlling public expenditures, despite the recognized effectiveness of social control in combating corruption and ensuring proper management of public resources. Therefore, it is important to identify the reasons for this low adherence to social control, especially among the academic community, given its

level of knowledge and specialization. Thus, this research aims to analyze the determining factors of the low participation of students from public universities in Rio de Janeiro in the process of social control. To achieve this, a survey was conducted, which obtained 82 valid responses. The results indicate that low transparency of information, lack of government incentives for training and participation, and the absence of civic education in the early school years may contribute to the disinterest in social control in the study sample. Therefore, it can be concluded that it is necessary for universities to develop training and encouragement projects for the participation of their academic community in the management of public resources, and for the government to implement subjects involving the theme of social control, citizen rights, and duties in primary and secondary education.

Keywords: Social control; Corruption; Transparency; University; Public resources.

1. INTRODUÇÃO

A corrupção na gestão pública brasileira ganhou destaque nos últimos anos devido a diversos escândalos noticiados pelos meios de comunicação, envolvendo tanto o setor público quanto o setor privado (TAVARES; ROMÃO, 2021). O critério para definir se um comportamento é corrupto é a sua ilegalidade face aos valores e normas expressos pelo conceito de interesse público. Desta maneira, atos como clientelismo, patronagem, nepotismo, malversação de recursos públicos, extorsão, concussão, suborno, prevaricação e outros podem ser considerados atos ilícitos contra o interesse público, criando, uma sensação de corrupção (AVRITZER, 2011).

Em meio a esse cenário, surgem diversos mecanismos de regulação, controle e fiscalização, como a Lei Complementar nº 101, popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei do Acesso à Informação (LAI), o Portal da transparência, os órgãos públicos de controle como a Controladoria Geral da União (CGU) e a sociedade civil organizada por meio de Observatórios Sociais (OS). Estes instrumentos fortalecem os mecanismos de controle e transparência na aplicação dos recursos e na responsabilização dos administradores pela gestão fiscal e orçamentária (MOTTA, 2003). Além desses instrumentos, tem-se a participação popular nas audiências públicas de decisões políticas com foco em recursos coletivos (OLIVEIRA E LIMA, 2019). A participação popular ativamente no controle, fiscalização e discussão de alocação de recursos públicos denomina-se controle social.

O Controle Social é a ligação que existe entre Estado e sociedade, e é fundamental para legitimar a gestão pública através do acompanhamento e fiscalização das ações do governo (PINHO; DO VALE, 2021) e dos gestores públicos. É uma ferramenta essencial na prevenção de atos corruptos e um meio de fortalecer os direitos e responsabilidades dos cidadãos (LIRA, 2003). No entanto, sua eficácia só é alcançada a partir da efetiva participação da população na fiscalização dos atos do governo. Apesar disso, o cidadão esbarra em questões que impedem o pleno exercício da participação social (PINHO; DO VALE, 2021). Ademais, estudantes universitários não estão totalmente envolvidos nesta dinâmica de fiscalização social (SOUSA et al., 2015).

Diante desse contexto, surge a seguinte questão de pesquisa: "Quais são os fatores determinantes da baixa participação de estudantes de universidades públicas no processo de controle social?" Assim, esta pesquisa tem por objetivo analisar os fatores determinantes da baixa participação de estudantes de universidades públicas do Rio de Janeiro no processo de controle

1 UFF – Universidade Federal Fluminense – Campus Valonguinho – Centro - CEP. 24220-900 - Niterói – RJ.

2 UNB - Universidade de Brasília - CEP.70910-900 - Brasília, DF.

social. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de levantamento com o uso do questionário eletrônico endereçado aos estudantes dos cursos de Administração, Administração Pública e Contabilidade de duas universidades públicas da região metropolitana do Rio de Janeiro, buscando compreender quais são os fatores que os impedem de participar efetivamente do controle da gestão pública.

A realização desta pesquisa justifica-se, pois, poucos estudos investigaram as barreiras que associam a teoria à prática do controle social (PINHO; DO VALE, 2021) ou mesmo os fatores que condicionam esta participação (SABIONI; FERREIRA; REIS, 2018). A seleção de estudantes universitários dos cursos de Administração e Contábeis pautou-se no fato de suas matrizes curriculares conterem conteúdos da área de gestão governamental, assim o público-alvo é dotado de escolaridade e informação (PINHO; DO VALE, 2021). Isto é importante, visto que o controle social demanda conhecimento técnico específico (GOULART; TROIAN; QUISPE, 2020). Além disso, apesar de a comunidade acadêmica ser formada por indivíduos críticos, pesquisadores e investigadores, há uma baixa participação desse público no controle social (SOUSA, et al., 2015).

Os resultados deste estudo são relevantes para sociedade ao identificar os motivos que dificultam sua efetiva participação no controle social e possibilitar que formuladores de política, desenvolvam estratégias que impactem no aumento da participação popular no controle social de forma a garantir o estado democrático e bom uso dos recursos públicos.

A pesquisa está estruturada da seguinte forma: além desta introdução, na segunda seção, apresenta-se o referencial teórico, no qual se discursa sobre o controle social, sua importância e dificuldades de execução; na seção seguinte, é apresentada a metodologia, e na seção quatro, a apresentação e análise dos resultados. As considerações finais são apresentadas na seção cinco, seguidas das referências bibliográficas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTROLE SOCIAL NO BRASIL

O Controle Social nasce com a participação social e tem um papel importante na eficiência e eficácia da gestão pública, no combate à corrupção e na construção de um Estado democrático (PINHO; DO VALE, 2021). Nesse sentido, o controle social requer a participação ativa da sociedade não apenas no monitoramento do uso dos recursos públicos, mas também na formulação e implementação de políticas. O cidadão, individual ou coletivamente, pode exercer controle social por meio de órgãos de políticas públicas ou diretamente. Para exercer esse controle, ele deve monitorar o cumprimento dos objetivos das políticas públicas e reportar quaisquer anormalidades detectadas nos diversos órgãos com competência para agir (ROLIM, CRUZ e SAMPAIO, 2013). Assim, a participação ativa da sociedade é importante na administração pública por estabelecer meios para analisar, monitorar e fiscalizar as operações e políticas governamentais para promover o bem-estar da população (MARQUES, SILVA e BRITO, 2021).

No Brasil, o marco deste processo de controle social é a Constituição Federal de 1988 (CF 1988), a qual estabelece que o controle da Administração Pública deve ser realizado por órgãos do próprio poder público e pela sociedade (GOULART; TROIAN; QUISPE 2020). Assim, torna-se evidente a parceria entre o governo e a sociedade com o objetivo abrangente de aumentar a eficácia das políticas e atividades governamentais por meio do compartilhamento equitativo de responsabilidades (ROLIM, CRUZ e SAMPAIO, 2013).

Há alguns mecanismos estabelecidos pela CF 1988 para que a participação da comunidade seja de fato realizada, destacam-se a iniciativa popular, o plebiscito, o referendo e as audiências públicas. A iniciativa popular permite que um grupo de cidadãos apresente projetos de lei ao Congresso Nacional, mediante a coleta de um número mínimo de assinaturas, enquanto o plebiscito e o referendo permitem que a população decida, por meio do voto, sobre questões relevantes para o país, convocados antes ou após uma decisão governamental. Já as audiências públicas possibilitam o diálogo entre a sociedade civil e os poderes públicos, permitindo que a população apresente demandas e opiniões sobre assuntos de interesse público (CONSTITUIÇÃO, 1988).

Ao envolver a sociedade no acompanhamento e na supervisão das despesas governamentais, governos podem assegurar que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz para atender às necessidades da população. Essa abordagem pode resultar em maior confiança entre os cidadãos e o governo, além de promover processos de tomada de decisão mais inclusivos, considerando as diferentes perspectivas e necessidades dos diversos grupos envolvidos (MARQUES, SILVA e BRITO, 2021).

O Brasil vem avançando em relação aos meios que facilitam e incentivam a prática do Controle Social (PINHO; DO VALE, 2021). Assim, além dos mecanismos expressos na Constituição Federal, outros foram estabelecidos ao longo dos anos, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a Lei de Acesso à Informação (LAI), o Portal da Transparência.

A LRF, por exemplo, foi implementada no ano de 2000 com objetivo de estabelecer regras para a gestão financeira dos órgãos públicos. Essa lei obriga os órgãos públicos publicarem relatórios de prestação de contas e a promoverem a transparência na gestão dos recursos públicos. É um importante instrumento para a promoção da responsabilidade fiscal, evitando gastos excessivos e descontrole financeiro por parte dos governos, prevenindo sanções para os gestores que descumprirem as normas estabelecidas (GOVERNO FEDERAL, 2023).

Assim, a LRF é um mecanismo de Controle Social, ao contribuir para a transparência, a prestação de contas e a publicidade das contas públicas, permitindo que os cidadãos tenham acesso às contas do governo e exerçam de forma mais intensa o Controle Social (PINHO; DO VALE, 2021). Além disso, trouxe incentivo à participação popular na realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (GOULART; TROIAN; QUISPE 2020).

A LAI, sancionada em 2011, estabelece a obrigatoriedade de os órgãos públicos disponibilizarem informações de interesse coletivo ou geral em seus sites, bem como garantir o acesso a informações específicas mediante solicitação (GOVERNO FEDERAL, 2023). Trouxe o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência e do controle social na Administração Pública (GOULART; TROIAN; QUISPE 2020) e se tornou um importante instrumento para a promoção da transparência e do controle social, ao facilitar a participação ativa da sociedade na gestão pública, e ao permitir o acompanhamento da gestão dos recursos públicos e a cobrança de eficiência e efetividade nas ações do governo (GOVERNO FEDERAL, 2023; PINHO; DO VALE, 2021).

O Portal da Transparência do Governo Federal foi lançado em novembro de 2004 como uma iniciativa da Controladoria-Geral da União para permitir que o cidadão pudesse acompanhar a aplicação do dinheiro público federal. É um exemplo para Estados, Municípios e Distrito Federal porém em prática o exigido pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a qual determina que estes entes disponibilizem, em meio eletrônico e tempo real, informações pormenorizadas sobre sua execução orçamentária e financeira. O Portal da transparência oferece informações sobre diversos temas importantes para o controle social e visa promover a transparência pública (CGU, 2013).

Além dos mecanismos legais, há iniciativas da sociedade civil organizada que viabilizam o controle social. No Brasil, os Observatórios Sociais (OS), associações não governamentais formadas por voluntários apartidários sem vínculo algum com a Prefeitura e a Câmara da cidade em que atuam, surgiram na década de 90 e influenciaram o desenvolvimento de observatórios sobre políticas públicas. Seus resultados têm sido positivos e têm gerado economicidade para os municípios onde atuam (GOULARD; TROIAN; QUISPE, 2020).

Com todos esses dispositivos legais, torna-se possível o cidadão participar da administração pública e exercer o controle social sobre os recursos públicos, contribuindo para sua correta destinação e prestação de contas do gasto público, resultando em maior eficiência da gestão pública (COTTA, 2011). No entanto, parece haver uma falta de interesse do cidadão em se envolver ativamente no controle social e em participar da administração pública (COTTA, 2011), visto que o efetivo exercício do controle social não é usual e frequente (GOULARD; TROIAN; QUISPE, 2020). Na verdade, o cidadão esbarra em questões que impedem o pleno exercício da participação social, mesmo entre os indivíduos mais escolarizados (PINHO; DO VALE, 2021), como a comunidade acadêmica, na qual se observa uma baixa participação no controle social (SOUSA, et al., 2015).

2.2 FATORES RELACIONADOS A FALTA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO PÚBLICA

Existe um consenso na literatura quanto à importância do Controle Social para o combate à fraude e a corrupção, no intuito de garantir que a administração pública cumpra seu papel com foco no interesse coletivo. No entanto, para o Controle Social atender aos objetivos que lhe foram propostos, tem que existir um efetivo exercício do direito. Não obstante, nota-se que não há de fato um engajamento da população como agente fiscalizadora das ações do governo, o que pode prejudicar a constituição de um Estado democrático (PINHO; DO VALE, 2021).

A literatura aponta alguns desafios que limitam essa participação, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Fatores determinantes para ausência do controle social

FATORES DETERMINANTES PARA AUSÊNCIA DO CONTROLE SOCIAL	FUNDAMENTO TEÓRICO
Falta de educação cívica durante a sua escolaridade	Bobbio (1997); Goulard, Troian e Quispe (2020); Limberger (2016); Pinho e do Vale (2021); Sabioni, Ferreira e Reis (2018).
Falta de acesso à internet e aos veículos de comunicação	Azevedo, Campos e Lira (2020); Ma (2012).
Falta de confiança nas instituições e falta de informação sobre o funcionamento da máquina pública, gerando desinteresse.	Pires (2001).
Desmotivação de familiares e amigos por medo de represálias	Sabioni, Ferreira e Reis (2018)
Receio de perseguição pela Gestão Pública Municipal.	Sabioni, Ferreira e Reis (2018)
Falta de transparência	Azevedo, Campos e Lira (2020); Gomes e Órfão (2021); Sousa et al. (2015).
Falta de capacitação sobre o tema à comunidade para desempenhar efetivamente seus papéis nessas estruturas	Azevedo, Campos e Lira (2020); Gomes e Órfão (2021).
Falta de apoio financeiro e emocional à população de baixa renda para realizar a participação social significativa.	Gomes e Órfão (2021).
Falta de ações promovedoras do Controle Social pelo Governo	Pinho e do Vale (2021)

Fonte: Elaborado pelos autores.

A educação relacionada à cidadania democrática pode estimular a formação social ao possibilitar o acesso às informações sobre problemas sociais e à aprendizagem de como se tornar um cidadão ativista melhor (SABIONI; FERREIRA; REIS, 2018). A falta de educação e de conhecimento impedem que os cidadãos conheçam seus direitos e deveres, dificultando ou inibindo a efetiva prática do controle (BOBBIO, 1997; LIMBERGER, 2016; PINHO; DO VALE, 2021). Essa falta de preparo dificulta a compreensão das informações e das práticas adotadas pela administração pública, limitando a capacidade dos cidadãos de se envolverem no processo decisório e de monitorarem as ações do governo (LIMBERGER, 2016). Isso porque, além de o controle social demandar um contingente elevado com disposição para o trabalho voluntário, demanda conhecimentos específicos, visto que a atuação do Estado envolve aspectos técnicos (GOULARD; TROIAN; QUISPE, 2020). Mas, na verdade, até as camadas mais privilegiadas da sociedade podem não ter conhecimento suficiente sobre o funcionamento da máquina pública (GOMES e ORFÃO, 2021) e mesmo pesquisadores, investigadores e cidadãos com formação e conhecimento crítico, como universitários, podem não se empenhar nessa atividade (SOUSA et al., 2015).

Neste sentido, a participação cidadã também pode estar relacionada a outros fatores, como o acesso à informação, seja referente aos meios para acessar a informação ou a qualidade da informação fornecida. Os sites de notícias, redes sociais, blogs, fóruns, entre outros, contribuem para a participação cidadã ao fornecer acesso rápido e fácil à informação sobre questões públicas e políticas governamentais. No entanto, é importante destacar que nem todos têm acesso igualitário à internet e, portanto, esse fato pode excluir muitos grupos, principalmente os de baixa renda e idosos (MA, 2012). Além disso, no que tange as informações divulgadas pelo governo e seus gestores, os procedimentos são muitas vezes obscuros, falta clareza, a informação é limitada e não há transparência adequada dos atos que afetam diretamente as comunidades (GOMES e ORFÃO, 2021; PINHO; DO VALE, 2021).

A dificuldade de acesso à informação também prejudica a atuação dos conselhos municipais e de saúde, os quais têm sua atuação prejudicada por outros fatores como a falta de capacitação e o acesso deficiente aos recursos necessários para atuação, sejam eles financeiros, físicos (AZEVEDO, CAMPOS e LIRA, 2020; GOMES e ORFÃO, 2021), ou até mesmo apoio emocional, pois os representantes da comunidade podem enfrentar desafios, conflitos e pressões ao atuarem nesses conselhos e instâncias de decisão. Sem o apoio necessário, esses representantes podem se sentir desencorajados e menos dispostos a contribuir de forma ativa e efetiva (GOMES e ORFÃO, 2021). Outra questão preocupante está relacionada à “preferencialização”, que ocorre quando os conselhos são criados princi-

palmente para cumprir requisitos burocráticos, em vez de servirem como mecanismos efetivos de participação cidadã (AZEVEDO, CAMPOS e LIRA, 2020). Importante destacar que as ações dos governantes não são feitas na extensão suficiente para alavancar significativamente a participação do cidadão (PINHO; DO VALE, 2021).

Para além, existem outros elementos que contribuem para restringir a participação ativa do controle social. Entre eles, está a oposição de familiares e amigos por medo de represálias e o receio de perseguição pela Gestão Pública Municipal. Essa resistência por parte das pessoas próximas cria um ambiente de medo e insegurança, desencorajando os indivíduos de se envolverem de maneira efetiva nos processos de controle social. A preocupação com possíveis consequências negativas, como retaliações ou perdas pessoais, pode ser um obstáculo significativo para aqueles que desejam expressar suas opiniões e contribuir com a fiscalização e monitoramento das políticas públicas (SABIONI, FERREIRA e REIS, 2018).

A partir da compreensão dos obstáculos existentes é que se poderá empreender ações que visem efetivar o controle social da gestão pública e, consequentemente, contribuir para o desenvolvimento dos governos (SABIONI; FERREIRA; REIS, 2018) e para gestão pública de forma geral.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa pode ser classificada quanto ao seu objetivo como uma pesquisa exploratória, visto que busca informações sobre a percepção de um público-alvo específico, e descritiva, pois busca identificar e obter informações sobre as características de determinada questão; tem uma abordagem qualitativa, visto que obtém informações objetivas e mensuráveis, mas, também, subjetivas ao captar a percepção do respondente quanto a importância da participação do cidadão no controle da atuação do governo e gestores; quanto aos seus resultados, eles podem ser aplicados no desenvolvimento de políticas de conscientização e engajamento pelas universidades e governos, o que contribuiria com a formação de cidadãos participativos no controle social. Em relação ao procedimento técnico utilizado para coleta dos dados, a pesquisa classifica-se como Pesquisa de Levantamento.

A amostra da pesquisa é uma amostra por conveniência, composta por indivíduos pertencentes aos grupos de estudantes dos cursos de graduação de Administração, Administração Pública e Contabilidade de duas universidades públicas da região metropolitana do Rio de Janeiro. A delimitação da faixa etária para a seleção da amostra restringiu-se aos maiores de 18 anos, levando em consideração que a maioria dos estudantes ingressa no ensino superior nessa faixa etária. A escolha de alunos de graduação dos cursos mencionados como alvo da pesquisa foi embasada pelo fato de que o controle social demanda conhecimento técnico específico (GOULARD; TROIAN; QUISPE, 2020). Assim, buscou-se por indivíduos que se pressupõe ter maior nível de escolaridade, contribuindo para terem maior acesso à informação, e por cursos, cuja matriz curricular contenham disciplinas com conteúdo da área de gestão pública (PINHO; DO VALE, 2021).

O questionário foi elaborado no Google Forms e estruturado em duas partes: a primeira composta por questões que permitem traçar o perfil dos participantes e a segunda composta por questões sobre a percepção dos respondentes em relação ao exercício do controle e sobre os desafios para a participação social na gestão pública. As assertivas foram medidas por uma escala Likert de cinco pontos, buscando analisar grau de concordância, de interesse e de frequência: 1 – Concordo Plenamente, 2 – Concordo, 3 – Não concordo nem discordo, 4 – Discordo e 5 – Discordo Totalmente; 1- Muito interessado, 2 – Interessado, 3- Indiferente, 4 – Pouco interessado, 5 – Nada interessado; 1 – Muita frequência, 2 – Frequentemente, 3 – Ocasionalmente, 4 – Raramente, 5 – Nunca.

Realizou-se o pré-teste do questionário, o qual foi enviado para quatro docentes do curso de contabilidade e um de administração para pré-teste. Apenas um docente não emitiu parecer quanto a clareza, completude e compreensão do questionário. Os demais perceberam o documento como claro, completo e compreensível. Após validado, o questionário foi enviado para o e-mail dos coordenadores dos cursos de Administração, Administração Pública e Contabilidade de universidades públicas da região metropolitana do Rio de Janeiro para que eles pudessem encaminhá-lo aos seus alunos. Assim, foi realizada uma pesquisa de levantamento de opinião, ou seja, uma pesquisa Survey, a qual permite aproximar a teoria da prática, tomando os resultados da pesquisa mais relevantes para seu público-alvo (FORZA, 2002).

Os dados foram coletados a partir da aplicação do questionário no período de 15 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023. Os dados foram analisados de forma descritiva, utilizando a estatística descritiva, medidas de frequência (frequência absoluta e frequência relativa) e da medida de tendência central representada pela moda, para identificar padrões e ten-

dências nos dados obtidos. Os resultados são apresentados por meio de Figuras e Tabelas.

As limitações do método aplicado estão relacionadas a escolha da amostra e ao procedimento técnico de coleta dos dados. A amostra é caracterizada como amostra por conveniência, focada em participantes com conhecimento específico sobre o assunto em questão, de cursos específicos e de duas universidades públicas. Desta forma, tem-se resultados que não podem ser generalizados, mas que trazem uma compreensão mais precisa e informada sobre o assunto em questão, além de importantes *insights* sobre um público do qual se espera consciência cidadã e empenho no exercício do controle social.

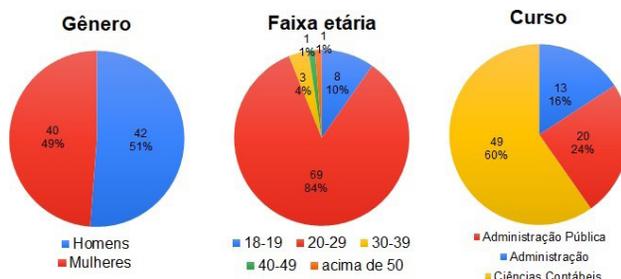
Para além, os dados coletados, a partir das respostas dos participantes ao questionário, podem estar sujeitos a valores e posicionamentos enviesados. Isso ocorre porque as pessoas podem interpretar de maneiras diferentes a importância da participação social, influenciadas por fatores como nível de escolaridade, setor de atuação, tipo de universidade e orientações políticas. Desta forma, essas variáveis individuais podem influenciar como os respondentes compreendem e respondem às questões e devem ser analisadas a partir do uso de outros recursos estatísticos para verificar a influência de uma variável na outra, o que não foi objeto deste estudo.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

O questionário obteve 82 respostas válidas. Na Figura 1, é apresentado o perfil demográfico dos respondentes. Observa-se que há um equilíbrio entre a participação de homens e mulheres, com 51% e 49%, respectivamente.

A maioria desses respondentes é formada por jovens na faixa etária de 18 a 29 anos (94%), com prevalência no curso de Ciências Contábeis, com uma representação de 60%, seguido de Administração Pública, com 24%. O perfil desta amostra é semelhante ao de Sousa et al. (2015).

Figura 1 – Perfil dos respondentes



Fonte: Dados da pesquisa

Conforme os respondentes da pesquisa, aproximadamente 90%, acreditam que o controle social pode contribuir com combate a corrupção e com uma melhor gestão dos recursos públicos, conforme evidenciado na Tabela 1.

Tabela 1 – Percepção dos respondentes sobre a efetividade do controle social

RESPONDENTES	DT	D	I	C	CT	TOTAL/CURSO
Adm	0%	0%	15%	54%	31%	13
Adm pública	5%	0%	10%	30%	55%	20
C. Contab.	0%	2%	6%	45%	47%	49
Total de respondentes	1 (1,2%)	1 (1,2%)	7 (8,5%)	35 (42,7%)	38 (46,3%)	82

Fonte: Dados da pesquisa

Mais de 90% dos respondentes concordam que o cidadão comum deva exercer o controle social, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2 – Percepção dos respondentes sobre se o cidadão comum deve envolver-se com o controle social

RESPONDENTES	DT	D	I	C	CT	TOTAL/CURSO
Adm	0%	8%	0%	62%	31%	13
Adm pública	0%	0%	10%	30%	60%	20
C. Contab.	0%	2%	8%	41%	49%	49
Total de respondentes	0	2 (2,4%)	6 (7,3%)	34 (41,5%)	40 (48,8%)	82 (100%)

Fonte: Dados da pesquisa

Os respondentes argumentaram sobre o fato de o cidadão comum exercer ou não o controle social. A partir do conteúdo de cada resposta aberta, foi possível criar a nuvem de palavras apresentada na Figura 2, a qual representa as palavras mais citadas nas justificativas. Observa-se que se destacam nas respostas a fiscalização dos recursos, o direito da população em fiscalizar o uso destes recursos e de assim exercer o controle social.

Figura 2 – Nuvem de palavras



Fontes: Dado da pesquisa, 2023.

A maioria dos participantes mencionou que é importante para o cidadão comum se envolver no controle social a fim de fiscalizar os recursos públicos. Foi argumentado que a participação ativa permite que o cidadão cobre maior transparência nos gastos e acompanhe se os governantes eleitos estão cumprindo as promessas de campanha e protegendo os interesses sociais. Esse acompanhamento pode contribuir para redução dos gastos excessivos, dos desvios de dinheiro e da corrupção.

Além disso, de forma sintetizada, os respondentes destacaram que, ao exercer o controle dos recursos, é mais fácil exigir que a administração pública priorize os serviços que são direito da sociedade e que, muitas vezes, são negligenciados ou subutilizados. Também foi mencionado por muitos participantes que grande parte dos recursos gastos pelos municípios provém de impostos pagos pela população. Portanto, é um direito da sociedade ter acesso a informações cada vez mais transparentes sobre como esses recursos estão sendo utilizados, o que possibilita que os cidadãos cobrem serviços de qualidade e uma assistência digna para todos.

Apenas dois participantes discordaram do fato de que o cidadão deva exercer o controle social. E um deles justificou sua resposta dizendo que não acreditava ser possível ter 100% de veracidade no controle social, mas que acreditava que todo cidadão que desejasse participar, deveria, mas sem que fosse obrigatório. Outros seis respondentes mostraram-se indiferentes a

questão, alguns alegando não saber opinar. Mas duas respostas se destacam, uma ressaltando a importância do conhecimento sobre o que está sendo feito para que de fato haja efetividade na ação e outra na qual o respondente alegava que apesar de “o controle social ser de extrema importância para a vida do cidadão comum, o normal é que ele tenha outras preocupações”. Nesse caso, o respondente acrescenta que o ideal seria deixar nas mãos de pessoas que realmente se interessam pelo assunto e que têm essa aspiração, mas sem deixar de acompanhar de perto e de saber quem representa seus interesses.

Apesar de mais de 90% dos respondentes acreditarem que o cidadão deva cumprir seu papel no exercício do controle social, apenas 75% deles têm interesse no uso dos recursos públicos, um percentual um pouco menor do que o encontrado por Sousa et al. (2015). Ainda

assim, pode-se afirmar que, de forma geral, os respondentes da pesquisa demonstram certo grau de interesse no uso dos recursos públicos por parte do governo e de seus gestores, conforme pode ser observado na Tabela 3. Cerca de 50% ou mais dos respondentes de cada curso escolheu a opção “Interessado”. Apesar de não haver nenhum respondente que expressasse não ter interesse algum pelo assunto, o fato de 11% dos respondentes demonstrarem pouco interesse pelo assunto e 13% serem indiferentes ao tema, sinaliza que quase um quarto da amostra, dá pouco valor à questão. Surpreende o fato de 14% dos alunos de administração pública terem pouco interesse pelo uso dos recursos públicos, o que demonstra a falta de cultura no exercício do controle social por parte da população brasileira (PINHO; DO VALE, 2021) e, em especial, de um público tão especializado no assunto.

Tabela 3 – Interesse dos respondentes no uso dos recursos públicos

NÍVEL DE INTERESSE	ADM.	ADM. PUB.	C. CONTAB.	TOTAL
Nada interessado	0	0	0	0
Pouco interessado	9%	14%	10%	9 (11%)
Indiferente	18%	5%	16%	11 (13%)
Interessado	64%	50%	51%	43 (52%)
Muito interessado	9%	32%	22%	19 (23%)
Total de respondentes	11	22	49	82 (100%)

Fonte: Dados da pesquisa

Apesar de a maioria dos respondentes acreditarem na importância e efetividade do controle social e demonstrarem interesse no uso dos recursos públicos, eles pouco participam efetivamente do controle social. Esse resultado está em linha com os achados de Sousa et al. (2015) e Pinho e do Vale (2021) que evidenciaram a não utilização dos mecanismos de controle social por grande parte da amostra estudada. O que corrobora a afirmação de Goulard, Troian e Quispe (2020) de que o efetivo exercí-

cio do controle social não é usual e frequente pela população brasileira. A partir da análise dos dados da Tabela 4, é possível observar que, de acordo com a classe modal, a maioria dos respondentes nunca participou de audiências públicas, não utilizam a LAI para obter informações, e não consultam ou participam dos OS, e raramente utilizam o Portal da Transparência. Apesar disso, esse último é o mais utilizado, assim como evidenciado por Sousa et al. (2015).

Tabela 4 – Utilização dos mecanismos de controle

MECANISMO	RESPONDENTES	N	R	O	F	MF	TOTAL/CURSO
Audiências Públicas	Adm	100%	0%	0%	0%	0%	13
	Adm pública	80%	15%	5%	0%	0%	20
	C. Contab.	82%	8%	8%	2%	0%	49
	Total respondentes	69 (84,2%)	7 (8,5%)	5 (6,1%)	1 (1,2%)	0 (0%)	82 (100%)
Portal da Transparência	Adm	31%	46%	23%	0%	0%	13
	Adm pública	35%	35%	20%	10%	0%	20
	C. Contab.	31%	33%	27%	4%	6%	49
	Total respondentes	26 (31,7%)	29 (35,4%)	20 (24,4%)	4 (4,9%)	3 (3,7%)	82 (100%)
Lei de Acesso à Informação (LAI)	Adm	92%	8%	0%	0%	0%	13
	Adm pública	85%	15%	0%	0%	0%	20
	C. Contab.	80%	12%	8%	0%	0%	49
	Total respondentes	68 (83%)	10 (12,2%)	4 (4,9%)	0 (0%)	0 (0%)	82 (100%)
Observatórios Sociais	Adm	85%	8%	8%	0%	0%	13
	Adm pública	85%	10%	5%	0%	0%	20
	C. Contab.	86%	2%	8%	0%	4%	49
	Total respondentes	70 (85,4%)	4 (4,9%)	6 (7,3%)	0 (0%)	2 (2,4%)	82 (100%)

Fonte: Dados da pesquisa

Apesar de utilizar muito pouco os mecanismos de controle explorados nesta pesquisa, os respondentes se mostram conhecedores de pelo menos algum dos instrumentos de controle. Na Tabela 5 é apresentado o percentual daqueles que conhecem cada mecanismo,

considerando a quantidade de respondente por curso. Assim, para a amostra em estudo, a não participação no controle social não é consequência do desconhecimento dos mecanismos existentes para subsídio desta prática.

Tabela 5 – Mecanismos de controle conhecidos pelos respondentes

RESPONDENTES	AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	LAI	OBSERVATÓRIOS SOCIAIS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	NENHUMA	TOTAL/CURSO
Adm. pública	46%	31%	0%	23%	0%	13
Adm. pública	55%	25%	0%	20%	0%	20
C. Contab.	45%	27%	0%	16%	12%	49
Total/mecanismo	39 (47,6%)	22 (26,8%)	0 (0%)	15 (18,3%)	6 (7,3%)	82 (100%)

Fonte: Dados da pesquisa

A Audiência pública é o mais conhecido por 45% ou mais dos respondentes de cada curso, seguido pela LAI e pelo Portal da Transparência. Apenas 12% dos respondentes, todos do curso de Ciências Contábeis, não conheciam nenhuma ferramenta ou mecanismo de controle pelos cidadãos. Importante destacar que nenhum dos respondentes conhecem o Observatório Social, mesmo havendo Observatórios sociais em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, inclusive na capital. Isso torna

evidente a necessidade de maior disseminação das ações dos observatórios e da captação de voluntários entre os estudantes universitários.

Foi possível observar na Tabela 6, que a maioria dos respondentes (54,9%) tem excelente acesso à internet e que 36,6% têm acesso muito bom, apesar disso eles não têm uma atuação efetiva no controle social. Isso demonstra que, para a amostra em estudo, a dificuldade de acesso à internet não é justificativa para exclusão do controle social, conforme argumentado por Ma (2012).

Tabela 6 – Nível de acesso à Internet

RESPONDENTES	RUIM	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE	TOTAL/CURSO
Adm.	0%	4%	0%	38%	62%	13
Adm. pública	0%	0%	10%	40%	50%	20
C.Contab.	0%	2%	8%	35%	55%	49
Total de respondentes	0	1 (1,2%)	6 (7,3%)	30 (36,6%)	45 (54,9%)	82 (100%)

Fonte: Dados da pesquisa

No entanto, outros fatores podem contribuir para baixa participação do cidadão no controle social. A partir dos dados apresentados na Tabela 7, observa-se que alguns fatores levantados na literatura como inibidores da participação do cidadão no processo de controle social podem impactar, também, os jovens estudantes da amostra em estudo nesse mesmo sentido.

Tabela 7 – Fatores que contribuem para baixa adesão ao controle social

FATOR	RESPONDENTES	DT	D	I	C	CT	TOTAL/CURSO
O atual nível de transparência das informações fornecidas pelos órgãos públicos é suficiente para que as pessoas possam contribuir de forma efetiva para o controle dos gastos e recursos?	Adm	15%	31%	38%	15%	0%	13
	Adm pública	10%	75%	10%	0%	5%	20
	C. Contab.	4%	57%	24%	6%	8%	49
	Total de respondentes	6 (2,4%)	47 (57,3%)	19 (23,2%)	5 (6,1%)	5 (6,1%)	82 (100%)
	Adm	23%	23%	8%	38%	8%	13
Durante sua educação primária e secundária, você teve a oportunidade de estudar matérias específicas que abordavam seus direitos e deveres como cidadão?	Adm pública	40%	30%	10%	20%	0%	20
	C. Contab.	24%	45%	10%	14%	6%	49
	Total de respondentes	23 (28,4%)	31 (39,2%)	8 (9,8%)	16 (19,5%)	4 (4,9%)	82 (100%)
	Adm	31%	15%	23%	31%	0%	13
	Adm pública	25%	60%	5%	5%	5%	20
Durante sua formação primária e secundária, você teve acesso a matérias que abordaram o tema do controle social?	C. Contab.	31%	51%	6%	6%	6%	49
	Total de respondentes	24 (29,3%)	39 (47,6%)	7 (8,5%)	8 (9,8%)	4 (4,9%)	82 (100%)
	Adm	23%	15%	23%	31%	8%	13
	Adm pública	5%	25%	35%	35%	0%	20
	C. Contab.	6%	31%	24%	31%	8%	49
A mídia tradicional (jornais e telejornais) incentiva e contribui para a participação no controle social?	Total de respondentes	7 (8,5%)	22 (26,8%)	22 (26,8%)	26 (31,7%)	5 (6,1%)	82 (100%)
	Adm	15%	8%	8%	62%	8%	13
	Adm pública	0%	25%	10%	65%	0%	20
	C. Contab.	6%	27%	10%	49%	8%	49
	Total de respondentes	5 (6,1%)	19 (23,2%)	8 (9,8%)	45 (54,9%)	5 (6,1%)	82 (100%)
Se houvesse incentivo por parte da Gestão Pública, para que você participasse de reuniões e capacitações sobre o uso dos recursos públicos, você participaria?	Adm	0%	15%	46%	31%	8%	13
	Adm pública	0%	10%	25%	25%	40%	20
	C. Contab.	2%	6%	22%	53%	16%	49
	Total de respondentes	1 (1,2%)	7 (8,5%)	22 (26,8%)	35 (42,7%)	17 (20,3%)	82 (100%)
	Adm	9	1	3	0	0	13
Você já foi desmotivado por familiares e amigos a participar do controle social?	Adm pública	14	2	2	2	0	20
	C. Contab.	30	10	7	2	0	49
	Total de respondentes	52 (42,6%)	19 (23,2%)	12 (14,6%)	4 (4,9%)	1 (1,2%)	82 (100%)
	Adm	62%	15%	15%	8%	0%	13
	Adm pública	60%	15%	15%	5%	5%	20
Você já foi desmotivado a participar do controle social pelo receio de ser perseguido pela Gestão Pública?	C. Contab.	65%	8%	18%	2%	6%	49
	Total de respondentes	52 (42,6%)	9 (11%)	14 (17,1%)	2 (2,4%)	5 (6,1%)	82 (100%)

Fonte: Dados da pesquisa

Cerca de 23,2% dos respondentes não concordam e nem discordam da afirmativa sobre o fato de o atual nível de transparência das informações fornecidas pelos órgãos públicos ser suficiente para que as pessoas possam contribuir de forma efetiva para o controle dos gastos públicos. No entanto, a maioria dos respondentes discorda dessa assertiva, evidenciando que a amostra em estudo percebe ser necessário maior transparência sobre as informações relacionadas ao uso dos recursos públicos, o que corrobora a afirmação de Gomes e Órfão (2021) sobre a falta de clareza dos procedimentos e a limitação da informação, implicando em uma transparência inadequada. Este resultado está em linha com os de Sousa et al. (2015), os quais identi-

caram que a maioria de seus respondentes percebe as informações divulgadas pela administração pública como insuficientes e difíceis de entender. Isso é relevante na medida que a participação cidadã também depende do acesso à informação, seja dos meios para acessar a informação, seja da qualidade da informação fornecida (MA, 2012).

Em relação à educação cívica, a maioria dos respondentes não teve a oportunidade de estudar matérias específicas sobre seus direitos e deveres como cidadão (67,6%) e nem matérias que versassem sobre o controle social (76,6%) durante a educação primária e secundária. Esse resultado pode influenciar na prática do controle social (BOBBIO, 1997; LIMBERGER, 2016;

PINHO; DO VALE, 2021), ou seja, no baixo uso dos mecanismos de controle, conforme evidenciado anteriormente, ainda que a amostra seja de universitários de cursos específicos, os quais espera-se que sejam dotados de escolaridade e informação, podem não ter desenvolvido esta cultura.

Essa baixa participação popular também pode ser consequência da falta de incentivo por parte da gestão pública para que pessoas comuns se capacitem e participem de reuniões de controle sobre o uso dos recursos, conforme defendido por Gomes e Órfão (2021), visto que cerca de 63% dos respondentes concordam em algum grau que se houvesse incentivo por parte da gestão pública para capacitação e participação popular, eles se capacitariam e participariam. Em relação à existência de incentivo recebido por parte da mídia para participação popular no controle social, não há consenso entre os respondentes. No entanto, a maioria deles concorda, em algum grau, que existem divulgações nas redes sociais que incentivam e contribuem para a participação no controle social.

A desmotivação por parte de amigos e familiares ou mesmo o receio de perseguição por parte da gestão pública não é percebida pela maioria dos respondentes como fatores restritivos de sua participação no exercício do controle social, contrariando a argumentação de Sabioni, Ferreira e Reis (2018). Assim, em resumo, a amostra em estudo demonstrou que a falta de transparência e a falta de incentivo do governo podem estar afetando sua participação no exercício do controle social e a falta de estudo sobre seus direitos e deveres e de conteúdos relacionados ao controle social durante sua formação podem afetar seu nível de participação. Isso deixa clara a necessidade de programas de capacitação da população para o exercício do controle social e da implementação de uma educação cívica desde os anos iniciais de estudo para desenvolver uma cultura de participação e controle social.

5. CONCLUSÃO

O objetivo do presente estudo consistiu em analisar os fatores determinantes para a ausência do controle social na gestão pública a partir de uma amostra de estudantes de Universidades públicas do Rio de Janeiro. Para alcançar o objetivo proposto, foi realizada uma pesquisa de levantamento com uso de questionário eletrônico autoaplicável.

Conclui-se que os respondentes da pesquisa: (i) reconhecem que o controle social pode contribuir para redução da corrupção e para melhorar o uso dos recursos públicos; (ii) acreditam que o cidadão comum deva participar do controle social; (iii) têm interesse pelo uso dos recursos públicos. No entanto, constatou-se que, apesar de conhecerem ao menos um mecanismo de contro-

le social, eles pouco o utilizam, e quando utilizam, dão preferência para o Portal da transparência, indicando uma baixa participação no processo de controle social. Evidenciou-se que a falta de transparência das informações pelo governo/gestores, a ausência de educação cívica durante os anos escolares iniciais e o não incentivo à capacitação e à participação social por parte do governo podem ser fatores que influenciam o nível de participação dos respondentes no processo de controle social.

A falta de transparência nas informações cria uma lacuna entre os cidadãos e a administração pública, o que pode gerar desconfiança e dificuldade no acompanhamento e na fiscalização dos recursos públicos. Além disso, a ausência de uma educação cívica abrangente também é um fator relevante para a falta de participação da sociedade. A falta de oportunidades de aprendizado sobre direitos, deveres e controle social durante a educação primária e secundária limita a compreensão dos cidadãos sobre seu papel na governança democrática e não permite desenvolver uma cultura de participação social. Assim, torna-se necessário um esforço para implementar uma educação cívica de qualidade que capacite os cidadãos a compreender seus direitos e a participarem ativamente da vida democrática. Ademais, a escassa divulgação e o insuficiente incentivo por parte da gestão pública podem contribuir para falta de participação da sociedade no controle social.

Os resultados desta pesquisa trazem contribuições importantes para os formuladores de política, em especial para as universidades públicas, que como centro de formação de pesquisadores e cidadãos críticos podem desenvolver e implementar programas de capacitação e incentivo ao controle social e para a sociedade na totalidade, ao evidenciar os fatores que podem influenciar a participação do cidadão no controle social e, consequentemente, na formação de uma sociedade democrática mais justa e igualitária. É importante que preparadores de relatórios e contadores procurem formas de evidenciar a informação de forma clara e simples, para contribuir com a qualidade da informação e da transparência.

Essas importantes contribuições precisam ser testadas estatisticamente. Logo, sugere-se que pesquisas futuras utilizem métodos estatísticos que permitam testar a relação entre a falta de transparência e de educação cívica no nível de participação da sociedade no controle social, bem como se há relação entre reconhecimento da importância do controle social e conhecimento dos mecanismos de controle social no nível de participação do cidadão no controle social. Para além, sugere-se a ampliação da amostra, inclusive sua realização com universitários de Instituições privadas e de outros cursos, além da inclusão de docentes e técnicos administrativos a fim de testar a diferença de percepção entre os grupos participantes.

REFERÊNCIAS

- AVRITZER, L.; FILGUEIRAS, F. Corrupção e controles democráticos no Brasil. **CEPAL/IPEA – textos para discussão**, n. 32, 2011.
- AZEVEDO, N. L. DE.; CAMPOS, M. M.; LIRA, R. A.. Por que os conselhos não funcionam? Entraves federativos para a participação popular no Brasil. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 13, n. 2, p. 439–461, 2020.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- CGU, Controladoria Geral da União. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. 1ª ed, 2013.
- COTTA, Rosângela Minardi Mitre et al. O controle social em cena: refletindo sobre a participação popular no contexto dos Conselhos de Saúde. **Physis: revista de saúde coletiva**, v. 21, p. 1121-1138, 2011.
- FORZA, C. Survey research in operations management: A process-based perspective. **International Journal of Operations and Production Management**, v. 22, n. 2, p. 152–194, 2002.
- GOMES, José Felipe de Freitas; ORFÃO, Nathalia Halax. Desafios para a efetiva participação popular e controle social na gestão do SUS: revisão integrativa. **Saúde em Debate**, v. 45, p. 1199-1213, 2021
- GOULART, J. L.; TROIAN, A.; QUISPE, J. N. Observatórios Sociais e sua Importância para a Gestão Pública na Região Sul do Brasil. **Desenvolvimento em Questão**, v. 18, n. 51, p. 113– 128, 2020.
- LIMBERGER, Têmis. **Transparência Administrativa e Novas Tecnologias: o Dever de Publicidade, o Direito a ser Informado e o Princípio Democrático**. 2016. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/viewFile/42471/41191>. Acesso em: 23 de abril. 2023.
- LIRA, Ana Magda de Azevedo (et. al). **A Educação Corporativa Aplicada ao Tribunal de Contas da União como Estímulo ao Controle Social**. 2003. Disponível em <http://www.tcu.gov.br/>. Acesso em 15 maio de 2023.
- MA, J. The Rise of Social Accountability in China. **Australian Journal of Public Administration**, v.71, n.2, p. 111-121, 2012.
- MARQUES, L. F. S.; SILVA, F. J. B.; BRITO, R. M. M. Popular participation as an instrument of supervision and social control of public expenditure. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 4, p. 41368–41383, 2021.
- MOTTA, F.C.P. Teoria das Organizações. São Paulo: Pioneira, 2003.
- OLIVEIRA, Poliana Nunes de; LIMA, Murilo Campos Rocha. Controle Social e Transparência na Gestão Pública: Uma Análise das Ferramentas. **Rev.Mult. Psic.**, vol.13, n.45, p.563-580, 2019.
- PINHO, R. C. DE S.; DO VALE, T. S. L. Controle social : uma análise entre percepção e prática. **Rev. Controle**, v. 19, n. 2, p. 332–365, 2021.
- PIRES, V. **Orçamento Participativo: o que é, para que serve, como se faz**. Barueri, São Paulo: Manole, 2001.
- ROLIM, Leonardo Barbosa; CRUZ, Rachel de Sá Barreto Luna Callou; SAMPAIO, Karla Jimena Araújo de Jesus. Participação popular e o controle social como diretriz do SUS: uma revisão narrativa. **Saúde em debate**, v. 37, p. 139-147, 2013
- SABIONI, M.; FERREIRA, M. A. M.; REIS, A. DE O.. Racionalidades na motivação para a participação cidadã no controle social: uma experiência local brasileira. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 16, n. 1, p. 81–100, jan. 2018.
- Sousa, A. R. C., Sousa, C. P., Moura, C. de M. dos S., & Ribeiro, E. L. (2015). Controle social exercitado nas universidades públicas de Teresina (PI): um estudo com acadêmicos de ciências contábeis. **Revista Controle - Doutrina E Artigos**, 13(2), 122–144.
- TAVARES, P. V.; ROMÃO, A. L. Accountability e a Importância do Controle Social na administração Pública: Uma Análise Qualitativa / Accountability and the Importance of Social Control in Public Administration: A Qualitative Analysis. **Brazilian Journal of Business**, v. 3, n. 1, p. 236–254, 2021.